



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1498

Jardim Alegre, Terça-Feira, 10 de Agosto de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA M.F FRAGA MATIAS — EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **M.F FRAGA MATIAS — EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Durvalina Dias de Jesus n.º 1.180 na Vila Nova Porá, centro, na cidade de Ivaiporã - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 13.495.309/0001-41, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Marcos Fernando Fraga Matias**, inscrito no RG n.º 9.654.062-0 SSP PR e CPF n.º 009.658.249-93, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo nº. 048/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2021 até o dia 10 de outubro de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (10/08/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

EMPRESA M.F FRAGA MATIAS — EIRELI ME.
Marcos Fernando Fraga Matias
Contratada

TESTEMUNHAS:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1498

Jardim Alegre, Terça-Feira, 10 de Agosto de 2021

Republicação por Incorreção

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2020, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dr João Gonçalves Padilha nº 420, Vila Sulina, térreo, na cidade de Pitanga – Paraná, CEP: 85.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 11.562.926/0001-97, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Adilso Cardoso**, inscrito no RG nº 1615680-9 SESP PR e CPF nº 015.901.264-23, com endereço à Rua Dr João Gonçalves Padilha nº 420, Vila Sulina, térreo, na cidade de Pitanga – Paraná, CEP: 85.200-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2020, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e execução do Contrato Administrativo nº. 086/2020, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2020 até o dia 21 de dezembro de 2021”.

II - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2020 até o dia 03 de outubro de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (02/08/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA
Adilso Cardoso
Contratada

TESTEMUNHAS:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1498

Jardim Alegre, Terça-Feira, 10 de Agosto de 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **24/08/2021**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de local para destinação final de restos de vegetação urbana, resultantes de podas e cortes de arvores, arbustos e flores, além também da queda natural de folhas, flores e frutos, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 10 de agosto de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2021**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **31/08/2021**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada global, objetivando a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução pavimentação de oito quilômetros em pedras irregulares no trecho dos bairros Palmeirinha, Brasinha e Jardim Florestal, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAB, com execução no prazo de até 630 (seiscentos e trinta) dias.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 10 de agosto de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1498

Jardim Alegre, Terça-Feira, 10 de Agosto de 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 079/2021, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 014/2021, que após a análise do envelope nº 2, classificar as seguintes proponentes:

CLASSIF.	EMPRESA	VALORES UNITÁRIOS
1º	C.A CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 149.887,75 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
2º	AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R\$ 172.626,76 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)
3º	PAMELLA RIBEIRO – EIRELI EPP	R\$ 182.547,95 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos),

Com base no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 intima os representantes legais das empresas supramencionadas, para que, caso queiram, apresentem suas razões de recurso referente ao julgamento da proposta de preço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Outrossim, informamos que na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento.

Jardim Alegre-PR, 10 de agosto de 2021

Juliana Augusta S. Barbosa
Presidente da Comissão

Maycol Wesley Rohling
Presidente Substituto

Anna Claudia Bonfim Vasconcelos
Membro da Comissão

Gabriel Santos Oliveira
Membro da Comissão